

**CONTRATO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO
EDIFÍCIO ESMORIZTUR - ESMORIZ -
ALTERAÇÕES/CONCLUSÃO”**

PRIMEIRO OUTORGANTE: DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, com domicílio profissional na Praça da República, em Ovar, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município de Ovar, Pessoa Coletiva número 501306269, nos termos e ao abrigo do estatuído nas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: ANDRÉ DIOGO PINHEIRO DA COSTA, titular do Cartão de Cidadão número ----- válido até ----- que outorga na qualidade de representante legal da firma EMPRIBUILD, LDA., com sede na Rua Escultor Barata Foyo, n.º 140, 1.º, Sala 1.7, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, Pessoa Coletiva número 513450785, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel de Ílhavo sob o mesmo número. -----

O primeiro e o segundo outorgante celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras públicas que subordinam às cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

Por deliberação da Câmara Municipal, de 22.08.2024, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESMORIZTUR - ESMORIZ - ALTERAÇÕES/CONCLUSÃO”, na sequência de procedimento de concurso público organizado ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 19.º, alínea b) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, de acordo com os relatórios elaborados pelo Júri do procedimento, datados de 19.07.2024 e 02.08.2024, dos erros e omissões e dos esclarecimentos prestados pelo Júri do procedimento, em 22.04.2024, aprovados por despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, de 23.04.2024, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 02.05.2024, da proposta e respetivos documentos anexos, nomeadamente, lista de preços unitários, programa de trabalhos (incluindo, plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento), memória descritiva e justificativa, medições e orçamento, programa preliminar, caderno de encargos, plano de segurança e de saúde, plano de prevenção e gestão de resíduos e demais peças escritas e desenhadas que compõem o projeto de execução, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo da empreitada existente na Divisão de Projetos e Obras Municipais. -----

§ Único: A minuta do presente contrato foi aprovada, em simultâneo com a decisão de adjudicação, por deliberação da Câmara Municipal, de 22.08.2024. -----

SEGUNDA

O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de “Requalificação do Edifício Esmoriztur - Esmoriz - Alterações/Conclusão”, nos termos constantes do caderno de encargos, do projeto de execução, da proposta adjudicada e do presente contrato. -----

TERCEIRA

A empreitada foi adjudicada por € 2.693.849,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta centimos), a que acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, estando sujeita a revisão de preços. -----

§ Único: À revisão do contrato e à revisão de preços são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de Fórmula, sendo esta última realizada de acordo com a Fórmula tipo F07 - reabilitação profunda de edifícios, mencionada no Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 19, II Série, de 23 de janeiro de 2004. -----

QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos autos de medição referentes aos trabalhos executados, no prazo máximo do 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de fatura pela representada do segundo outorgante e respetiva conferência pelos serviços do representado do primeiro outorgante. -----

QUINTA

O prazo da execução da empreitada é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, a contar da data da consignação da obra ou da data em que o representado do primeiro outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

SEXTA

1. O prazo de garantia da obra é de 5 (cinco) anos. -----
2. O prazo de garantia fixado na presente cláusula é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra, que tenham sido recebidas pelo representado do primeiro outorgante, caso ocorram receções provisórias parcelares. -----
3. Excetuam-se do disposto no número um da presente cláusula as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina. -----

SÉTIMA

Em caso de atraso no início ou na conclusão da obra por facto imputável à representada do segundo outorgante, o representado do primeiro outorgante pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, de valor correspondente a 1^o/100 do preço contratual. -----

§ Primeiro: Em caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável à representada do segundo outorgante, é aplicável o disposto na presente cláusula, sendo o montante da sanção contratual reduzida a metade. -----

§ **Segundo:** A representada do segundo outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento de prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do contrato. -----

OITAVA

Por deliberação da Câmara Municipal, de 26.10.2023, foi designad gestor do presente contrato trabalhador afet

, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, devendo elaborar o *Relatório* periódico a que se refere a Informação n.º 3/DAJF/SP, de 10.01.2018, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

Para boa e integral execução do contrato, a representada do segundo outorgante prestou caução, em 17.09.2024 e 03.10.2024, mediante, respetivamente, garantia bancária número 362-43.000074-9, emitida pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., no valor de € 134.392,49 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta e nove cêntimos) e depósito em dinheiro efetuado na conta à ordem do Município de Ovar, IBAN número PT50.0035.0573.00050365530.86, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 300,00 (trezentos euros), conforme guia de recebimento número 776, de 04.10.2024, emitida pelo Serviço de Contabilidade, correspondente a cinco por cento do montante da adjudicação. -----

DÉCIMA

A modificação objetiva do contrato será efetuada nos termos e com os limites previstos nos artigos 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

A cessão da posição contratual e a subcontratação pela representada do segundo outorgante é admissível, nos termos e condições previstas nos artigos 316.º a 323.º do Código dos Contratos Públicos. -----

DÉCIMA SEGUNDA

O encargo total resultante do presente contrato foi contemplado no Orçamento Municipal para 2024, no Projeto identificado com o Código 18 013 2002/8 a Designação *Casa das Artes de Esmoriz – Reabilitação do Esmoriztur*, com a classificação orgânica 02 e classificação económica 07010302. -----

§ **Primeiro:** Em cumprimento do disposto no artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, foi emitida a ficha de compromisso com o número 87142 (oitenta e sete mil cento e quarenta e dois), respeitante ao presente contrato. -----

§ **Segundo:** A autorização pela assunção do compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal, em reunião realizada no dia 14.12.2023, ao abrigo da autorização genérica para a dispensa de autorização prévia, mediante proposta aprovada pela Câmara Municipal, em 27.11.2023, nos termos e ao abrigo da Informação n.º 129/DAJF/SP, de

17.11.2023, no âmbito das Normas de Execução do Orçamento do Município de Ovar para 2024, estando contemplada nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, sob a GOP 18 013 2002/8 a Designação *Casa das Artes de Esmoriz – Reabilitação do Esmoriztur*, aprovado nas referidas reuniões, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

DÉCIMA TERCEIRA

A representada do segundo outorgante obriga-se a cumprir com o enquadramento jurídico geral da Lei de Execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados existente em Portugal e o quadro jurídico especial do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), em vigor a partir de 25 de maio de 2018. -----

DÉCIMA QUARTA

Para dirimir as questões emergentes do presente contrato de empreitada é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal com jurisdição no Município de Ovar, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

DÉCIMA QUINTA

Em tudo quanto estiver omissa neste contrato aplicar-se-á a legislação respeitante a empreitadas de obras públicas, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na redação atual. -----

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim,

da Câmara Municipal
de Ovar, a servir de oficial público, nomead por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se encontram arquivados no processo administrativo existente no Serviço de Contratação Pública: -----

- a) Caderno de encargos; -----
- b) Programa de procedimento; -----
- c) Esclarecimentos e Erros e Omissões; -----
- d) Esclarecimentos; -----
- e) Relatório Preliminar; -----
- f) Relatório Final; -----
- g) Informação de compromisso e informação de compromisso para anos seguintes; -----
- h) Informação de cabimento e informação de cabimento para anos seguintes; -----
- i) Informação de controlo de fundos disponíveis; -----

- j) Proposta, lista de preços unitários e programa de trabalhos;-----
- k) Garantia bancária n.º 362-43.000074-9; -----
- l) Guia e comprovativo de depósito; -----
- m) Guia de recebimento n.º 776, de 04.10.2024; -----
- n) Plano de Prevenção de Corrupção; -----
- o) Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos; -----
- p) Certidão Permanente do Registo Comercial;-----
- q) Cópia do Registo Central de Beneficiário Efetivo; -----
- r) Declaração do Instituto da Segurança Social I.P.; -----
- s) Certidão do Serviço de Finanças;-----
- t) Certificados de registo criminal; -----
- u) Alvará de empreiteiro de obras públicas. -----

Ovar, 10 de outubro de 2024.

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

FUNCIONÁRIO, A SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO:

entificação do Documento

Código do Ficheiro CAE56195DBD5ECF1FFFE8D624C59C6B1077FEAD37BFBE5FFD80BA96ABB36B14

Localização da chave privada Ficheiro

Formação do Documento

Classificação do documento:

Descrição contrato empreitada requalificacao Esmoriztur - alteracoes_conclusao.pdf

Tipo application/pdf

Nome contrato empreitada requalificacao Esmoriztur - alteracoes_conclusao.pdf

Tamanho 59581

Estado: Não Encriptado

Anexado por: Sistema

Data e Hora da Anexação 4 Dias atrás (10/10/2024 11:02:50(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinatura do Documento

Este documento tem assinaturas embutidas.

Emitido para	Nome	Validação	Data	
☐ 6189716	Signature1	Válido	25 minutos atrás (15/10/2024 09:47:30(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA 10/10/2024 10:06 em (UTC) utilizando Assinatura Digital Qualificada do Cartão de (Unknown) Cidadão 0013
☐ 6189716	Signature2	Válido	25 minutos atrás (15/10/2024 09:47:30(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por EC de DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA 10/10/2024 15:32 em (UTC) utilizando Assinatura Digital Qualificada do Cartão de (Unknown) Cidadão 0015
☐ 6189716	Signature3	Válido	25 minutos atrás (15/10/2024 09:47:30(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))	Este documento tem assinaturas embutidas. Assinado por ANDRE DIOGO PINHEIRO DA COSTA 15/10/2024 08:47 em (UTC) utilizando DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1 (Unknown)

Este documento foi utilizado em

Documento	Referência	Url Link
Contrato	PT1.PCCNTR.4555989	Detalhe
Contrato	PT1.PCCNTR.4555989	Detalhe

Configuração de acesso ao documento

Todos os utilizadores da empresa têm acesso a este documento?

☒ Sim ☐ Não